



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE-CFP

Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/n, - Bairro Casas Populares, Cajazeiras/PB, CEP 58900-000
Telefone: (83) 3532-2000 - Fax: (83) 3532-2009
Site: <http://www.cfp.ufcg.edu.br> - E-mail: cfp@cfp.ufcg.edu.br

EDITAL Nº CFP/UFCG Nº 01/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023/2023

Processo nº 23096.073618/2023-77

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA A REPRESENTAÇÃO DOS
SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NO CONSELHO ADMINISTRATIVO
(CONSAD)**

A Comissão Eleitoral designada pela **PORTARIA Nº 128/GD/CFP/UFCG, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**, torna público que serão realizadas eleições para a escolha dos representantes dos servidores técnico-administrativos no Conselho Administrativo -, na forma estabelecida neste Edital, conforme previsão contida no Artigo 44 § 1º e Artigo 45 § 1º do Estatuto da UFCG, Normas Complementares estabelecidas no Regimento Geral e Normas para condução das eleições nas Câmaras Superiores, contidas na Resolução Nº 05/2010.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão realizadas eleições para representantes titulares e suplentes nos Conselhos e abaixo relacionados:

| Conselho/Câmara | Representação |
|----------------------------------|----------------------|
| Conselho Administrativo - CONSAD | 01 |

1.2. O mandato dos Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos será de dois (2) anos, a partir da data da primeira reunião ordinária subsequente à homologação do processo eleitoral, quando os candidatos eleitos, com os seus respectivos suplentes, serão empossados.

2. DATA, LOCAIS E HORÁRIOS DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. Período de Inscrição: 23/10/2023 à 27/10/2023.

2.2. Locais de Inscrição: Via SEI através do formulário de inscrição, anexado ao processo n.º 23096.073618/2023-77.

2.3. Horário: das 0h do dia 23/10/2023 até às 23h59 do dia 27/10/2023.

3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS (OBSERVAR ANEXO 2-FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO)

3.1. Poderão inscrever-se como candidatos, mediante preenchimento de requerimento (Anexo 02) encaminhado à Comissão Eleitoral, na forma de processo, servidores técnico-administrativos em efetivo exercício, pertencentes ao quadro permanente do CFP/UFCG.

3.2. Os pedidos de cancelamento de registro de candidaturas deverão ser encaminhados à Comissão até 02 dias úteis após a divulgação da relação dos candidatos inscritos.

3.3. A inscrição dos candidatos deverá vincular o nome do titular ao do seu respectivo suplente, para apenas uma única representação.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado no [site do CFP](#) e em local de grande circulação e visibilidade: secretaria geral (setor de protocolo), no âmbito do CFP/UFCG, até 31/10/2023.

4.2. Homologadas as inscrições, a Comissão Eleitoral procederá ao sorteio para inclusão dos nomes dos candidatos na cédula única de votação, facultando aos candidatos assistirem a este procedimento.

5. **DO DIA, HORÁRIO E LOCAIS DAS VOTAÇÕES**

5.1. Dia da votação: 14 de novembro de 2023. (OBSERVAR ANEXO 1 — CALENDÁRIO)

5.2. Locais e horários da votação: a votação dar-se-á no horário das 08h00 às 18h00 horas, em frente ao protocolo setorial.

6. **DA REPRESENTAÇÃO DA COMISSÃO**

6.1. Um(a) Representante da Comissão, designado(a) pelo Presidente, prestará assistência às mesas receptoras e apuradoras de votos, bem como auxiliará quanto à inscrição das candidaturas, recepção e apuração dos votos.

7. **DOS ELEITORES**

7.1. A listagem dos eleitores será elaborada pela Secretaria de Recursos Humanos e divulgada pela Comissão Eleitoral, dela devendo constar todos os Servidores Técnico-Administrativos efetivos lotados no CFP/UFCG.

7.2. Não constando o nome do eleitor no cadastro e na folha de votação, o eleitor terá direito a votar em separado, caso apresente documentação comprobatória de efetivo exercício, facultada a impugnação.

7.3. O eleitor deverá apresentar-se à Mesa Receptora de Votos, portando documento de identificação pessoal com fotografia, entregando-o ao mesário.

8. **DA ELEIÇÃO**

8.1. A escolha da representação dos servidores técnico-administrativos no conselho listado no [item 1.1](#) será realizada em uma única fase, por voto nominal, pelo conjunto dos servidores em exercício.

8.2. O sufrágio será direto e secreto, não sendo permitido voto por procuração, cumulativo ou por correspondência.

8.3. As cédulas eleitorais deverão conter os nomes dos candidatos com seus respectivos suplentes.

8.4. A votação se fará por meio de cédula rubricada por pelo menos dois membros da mesa receptora de votos.

9. **DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. Cada candidato poderá indicar 01 (um) fiscal, com suplente, que terá livre acesso a todos os locais de votação, além de 01 (um) fiscal, também com suplente, para cada mesa receptora e junta apuradora de votos.

9.2. Os fiscais deverão ser indicados pelos candidatos até 05 (cinco) dias antes da eleição e credenciados pela Comissão até 3 (três) dias antes da realização do pleito.

9.3. Quando o fiscal titular estiver nos locais de votação e de apuração, seu suplente não poderá permanecer.

10. **DA MESA RECEPTORA DE VOTOS**

10.1. Haverá uma mesa receptora de votos, constituída por 03 membros titulares, com respectivos suplentes, designados, previamente, pela Comissão Eleitoral, que garantirá a privacidade do eleitor durante o ato de votação e a inviolabilidade da urna.

10.2. Após o término da votação, a mesa receptora lacrará a urna, redigirá a Ata circunstanciada da eleição e encaminhará à Comissão Eleitoral todo material relativo ao pleito.

11. **DA APURAÇÃO DE VOTOS**

11.1. A apuração dos votos será efetuada por uma Junta Apuradora de Votos, constituída por 03 membros titulares, com respectivos suplentes, designados previamente pela Comissão Eleitoral, em Sessão Pública e conferida pela Comissão indicada no item 06, relativo às Condições Gerais.

11.2. O processo de apuração será iniciado após as 19h do dia da eleição, em locais pré-fixados pela Comissão.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Além dos candidatos inscritos, não poderão integrar a Comissão Eleitoral, seus cônjuges e parentes até segundo grau, tanto por consanguinidade como por afinidade.

12.2. Apurados os votos, será lavrada Ata circunstanciada da eleição, a ser assinada pela Junta Apuradora de Votos, que entregará a Comissão Eleitoral todo o material manuseado no processo de apuração.

12.3. Das decisões da Junta Apuradora de Votos caberá recurso no prazo de até 24 horas, após a divulgação.

12.4. A Comissão eleitoral deverá encaminhar Relatório Conclusivo de suas atividades ao CONSAD, no prazo improrrogável de 05 dias úteis após a data da eleição.

12.5. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CONSAD, no prazo de 03 dias úteis.

12.6. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

12.7. Anexo a este edital, segue Calendário Eleitoral e o modelo de Formulário de Inscrição.

12.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cajazeiras, 19 de outubro de 2023.

**ISABELA DIAS DE MORAIS - Mat. SIAPE 23799100
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**

**CLECIO HENRIQUE LIMEIRA - Mat. SIAPE 13374430
MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL**

**ELCYO RODRYGO VIEIRA DE LUCENA - Mat. SIAPE 23896650
MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL**

**FERNANDO JOSE DOS SANTOS - Mat. SIAPE 19932360
MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL**

**IZABELLA REGINA DE SOUZA ARAUJO - Mat. SIAPE 32219310
MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL**

**LINDARLEYDE MARIA PIRES LIRA DE VASCONCELOS - Mat. SIAPE 03360950
MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL**



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA DIAS DE MORAIS, TECNICO EM ENFERMAGEM**, em 19/10/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSE DOS SANTOS, ASSISTENTE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 19/10/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZABELLA REGINA DE SOUZA ARAUJO, TECNICO EM QUIMICA**, em 19/10/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLECIO HENRIQUE LIMEIRA, MEDICO(A) VETERINARIO(A)**, em 19/10/2023, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELCYO RODRYGO VIEIRA DE LUCENA, CIRURGIAO-DENTISTA - TECNICO ADMINISTRATIVO**, em 19/10/2023, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **LINDARLEYDE MARIA PIRES LIRA DE VASCONCELOS, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 19/10/2023, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3889240** e o código CRC **70E44028**.

ANEXOS AO EDITAL

1. CALENDÁRIO

CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DE QUE TRATA O EDITAL Nº 01/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

| Atividades | Período | Local | Hora | Dias úteis |
|---|--------------------------|--|---------------------------------|------------|
| Divulgação do Edital de Convocação e Regulamentação das Eleições | 19/10/2023 | Via SEI conforme processo nº 23096.073618/2023-77 e Site do CFP | A partir das 08h00 | - |
| Inscrição dos Candidatos — artigo 5º da Resolução n.º 05/2010 CONSUNI | 23/10/2023 à 27/10/2023. | Via SEI através do formulário de inscrição, anexado ao processo n.º 23096.073618/2023-77 | Até às 23h59 do dia 27/10/2023. | 05 |
| Análise e homologação das inscrições | Até 31/10/2023. | Via SEI conforme processo nº 23096.073618/2023-77 e Site do CFP | - | - |
| Divulgação das inscrições deferidas e da listagem de votantes | Até 31/10/2023. | Via SEI conforme processo nº 23096.073618/2023-77 e Site do CFP | - | - |
| Prazo recursal | 01/11/2023 a 03/11/2023 | Via SEI conforme processo | Até às 23h59 do dia 03/11/2023. | 02 |

| | | | | |
|---|-------------------------|---|--|----|
| | | nº 23096.073618/2023-77 | | |
| Divulgação das inscrições homologadas | 06/11/2023 | Via SEI conforme processo nº 23096.073618/2023-77 e Site do CFP | Após análise dos recursos interpostos. | - |
| Sorteio da disposição nas cédulas | 07/11/2023 | LEGA/ETSC. | Às 10h00 | - |
| Divulgação das candidaturas | 08/11/2023 | Via SEI conforme processo nº 23096.073618/2023-77 e Site do CFP | até às 23h59 do dia 08/11/2023. | 01 |
| Eleições | 14/11/2023 | Secretaria Geral(Protocolo) | De 08h00 às 18h00 | 01 |
| Divulgação dos resultados e prazo final para pedidos de impugnação das decisões da mesa apuradora | 16/11/2023 | Via SEI conforme processo nº 23096.073618/2023-77 e Site do CFP | A partir das 08h00 | 01 |
| Análise dos pedidos de impugnação e divulgação do resultado | 17/11/2023 | Via SEI conforme processo nº 23096.073618/2023-77 e Site do CFP | A partir das 08h00 | 01 |
| Prazo recursal — Artigo 47 da Resolução nº 05/2010 – CONSAD | 20/11/2023 a 22/11/2023 | Via SEI conforme processo nº 23096.073618/2023-77 | Até às 23h59 do dia 22/11/2023 | 03 |
| Entrega do relatório conclusivo ao CONSAD – artigo 42 da Resolução nº05/2010 - CONSUNI | Até o dia 30/11/2023 | Via SEI conforme processo nº 23096.073618/2023-77 e Site do CFP | Até as 18h00 | - |

2. **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

OBS. TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.

REPRESENTAÇÃO NO (A): _____

TITULAR: _____ MATRÍCULA: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

SUPLENTE _____ MATRÍCULA: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

Formalizamos, através do presente, nossa inscrição para a função de Representante dos Servidores Técnico Administrativos no (a) _____ conforme Edital CFP/UFCG Nº 01/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

CAJAZEIRAS, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato a Titular

Assinatura do candidato a Suplente

Referência: Processo nº 23096.073618/2023-77

SEI nº 3889240